

Só juiz pode alterar mensalidade

Somente o juiz Sebastião Fagundes, da 3ª Vara da Justiça Federal que concedeu a liminar cancelando a portaria 140 que regulamentava a liberdade vigiada para as mensalidades escolares, poderá alterar o índice máximo de 144,06% para reajuste acumulado de janeiro a julho. A decisão foi tomada pela plenária do Conselho de Educação do DF (CEDF), após analisar o pedido da Escola das Nações que queria alterar este índice já que concedeu um aumento para os funcionários superior aos 46,14% considerados pelo juiz.

Os conselheiros entenderam que como o juiz determinou o índice só ele poderá alterá-lo e que o controle do CEDF sobre as mensalidades começa a partir de setembro, com a definição dos reajustes. Esta situação acabou levando a Associação de Pais e Mestres da Escola das Nações a entrar na 3ª Vara da Justiça Federal com um pedido de parecer pelo juiz Sebastião Fagundes com relação ao aumento das mensalidades no estabelecimento.

Com base nos índices fixados pelo Conselho, os pais chegaram aos valores máximos de NCz\$ 635 para setembro (reajuste de 29,30% sobre a mensalidade de agosto — NCz\$ 491,22) e NCz\$ 863 para outubro, incidindo 35,95% sobre o mês anterior. Enquanto isso, a direção da escola estipulou NCz\$ 710,68 para agosto e NCz\$ 919,19 para setembro e sobre esse preço vai calcular a mensalidade de outubro.

Diferença

Segundo o diretor da Escola das Nações, James Sacco, os valores foram calculados de forma diferente da utilizada pelos pais tendo em vista que o estabelecimento deu um aumento de 74% em maio para os funcionários, enquanto o índice oficial foi de 46,14%. O acumulado até julho, pelos dados da escola, foi de 458,58%, usado para definir a mensalidade de agosto e não os 144,06% previstos na liminar.

Ao se julgar incompetente para alterar o índice de reajuste previsto na liminar, o Conselho de Edu-

cação decidiu que a Escola das Nações pode entrar com processo no órgão pedindo correção de defasagem das mensalidades futuras, e, neste caso a decisão não terá retroatividade. Para isso, a direção precisa apresentar a planilha de custos provando que os gastos foram superiores à variação do IPC.

A Associação de Pais e Mestres decidiu que quem não pagou as mensalidades deve fazê-lo em juízo, seguindo o valor estipulado pela APM. O diretor da Escola não está muito preocupado com a situação já que 75% dos carnês foram quitados.

Vagas

Outro aspecto que está preocupando os pais é a possibilidade de cancelamento da vaga dos alunos que não pagarem até duas mensalidades seguidas. James Sacco explicou que isso está previsto no contrato assinado entre a escola e os pais. "Além do mais, nós não podemos continuar prestando um serviço que não está sendo remunerado", afirmou.